

**Primeiro Termo de Prorrogação e Reajuste à Ata de Registro de Preços n.º 328/2024, firmado entre o Município de Três Pontas e a empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda., referente ao Pregão Eletrônico n.º 110/2024 - Processo Licitatório n.º 207/2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**, com sede administrativa localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, inscrita no CNPJ sob n.º 18.245.167/0001-88, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. Erika Mesquita**, ora denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e **Mercearia Campos e Rabelo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, com sede na Rua Sete De Setembro n.º 373, Bairro Garcias, na cidade de Itaúna/MG, CEP 35.681-013, neste ato representada pelo **Sr. Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente Termo de Prorrogação e Reajuste à Ata de Registro de Preços n.º 328/2024, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO LEGAL**

**1.1** - A celebração do presente Termo se dá em conformidade com o artigo 84, da Lei n.º 14.133/2021, o disposto no art. 44 do Decreto Municipal n.º 12.179, de 13 de junho de 2022, bem como pela Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços Original do processo em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 328/2024 que trata de **Registro de Preços para Aquisição de Cesta Básica**, para fins de distribuição aos municípios em situação de vulnerabilidade, atendidos pelos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, visto que vantajoso para a Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG.

**2.2** - Haverá a renovação dos quantitativos registrados para o próximo período, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

**2.3** - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 328/2024 por 1 (um) ano, com termo final em **07 de outubro de 2026**.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

**3.1**. Em decorrência da prorrogação e considerando as disposições da Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços n.º 328/2024, decorrente da aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ocorrida entre o mês de apresentação da proposta e os 11 (onze) meses subsequentes, o reajuste aplicado será como disposto abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO PELO ÍNDICE
2	1.300	UN	14609	CESTA BASICA III: 1 ARROZ 5KG 1 AÇUCAR 2KG 2 OLEO DE SOJA 3 FEIJÃO CARIOCA 1KG 1 FARINHA DE TRIGO 1KG 1 FARINHA MILHO 500GR 1 SAL 1KG 1 CAFÉ 500GR 1 EXTRATO TOMATE 300GR 1 DOCE DE GOIABA 300GR 1 TEMPERO COMPLETO 300GR 1 FUBA 1KG 1 BOLACHA DE DOCE COMUM 350GR 2 SABONETES 90GR 2 CREME DENTAL 90GR 1 PAPEL HIGIENICO 4 ROLOS (PACOTES COM 4 ROLOS 30 METROS CADA) FOLHA DUPLA	R\$ 103,86	R\$ 109,19

#### **CLAÚSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão às contas da dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 02.013.1.2065.0008.0244.2036.3339032 - **Ficha 745** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

#### **CLAÚSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** – Prevalecem as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 328/2024 celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2024.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Três Pontas - MG, 06 de outubro de 2025.

**Erika Mesquita**  
*Secretária Municipal de Administração e Recursos  
Humanos*  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Orivaldo Wanderlei Rabelo Gonçalves**  
*Mercearia Campos e Rabelo Ltda.*  
**DETENTORA**

ASSESSORIA JURÍDICA

---

VISTO  
TRÊS PONTAS